



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 58/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO – FNDE E A EMPRESA BRASÍLIA
PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS
LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo seu **PRESIDENTE, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 404557, DICC/AP, CPF 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria nº 219, de 02 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASÍLIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.454.690/0001-06, estabelecida à SCS Quadra 08, Bloco B-60, Salas 409/410, neste ato representada(o) por sua **REPRESENTANTE LEGAL**, Sra. **LUCIANA CAETANO RIBAS**, portador(a) da carteira de identidade nº 2.037.749, expedida pela SSP/DF, CPF nº 000.461.101-27, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **23034.018389/2013-81**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original nº 58/2014, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência até 26/02/2017.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada por mais um período de **12 (doze) meses**, a vigência do Contrato nº **58/2014**, a partir de **26 de fevereiro de 2016**, em conformidade com o previsto no inciso II do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços objeto deste aditivo será o seguinte:

DESCRIÇÃO	VALOR
Contratação de agente de integração para atuar como agenciador de estudantes para o preenchimento de vagas de oportunidade de estágio	R\$ 26.394,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$ 26.394,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa e quatro reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de **2016**, fixados em **R\$ 21.704,82 (vinte e um mil setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no exercício financeiro de **2017**, estimados em **R\$ 4.689,12 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos)**, correrão às expensas do orçamento da **CONTRATANTE**, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA QUINTA - A minuta do presente Termo Aditivo está de acordo com o parecer jurídico referencial proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 55/2014.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.



ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR
P/ Contratante



LUCIANA CAETANO RIBAS
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:
CPF:
RG:

2.

Nome:
CPF:
RG: